



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1553/2016**

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais)**, destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
813 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00

**Total Suplementação: 1.600.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais)**, será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	1507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF C/C-38-9	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.600.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal